



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 2.094, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

**Emenda: Atualiza os valores de diárias concedidas aos servidores que se deslocam do município a serviço.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 55, inciso V, da **Lei Orgânica** do Município, e;

Considerando o transcurso de mais de 12 meses desde a fixação do valor das diárias, através do Decreto nº **1.854** de 24 de janeiro de 2020;

Considerando que o mesmo Decreto em seu Art. 3º prevê a atualização anual, dos valores de diárias, com base no IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado), DECRETA:

**Art. 1º** Promover a atualização monetária dos valores constantes no Anexo Único do Decreto nº **1.854**, de 24 de janeiro de 2020, aplicando-lhes o índice de 1,26311270, correspondente à variação acumulada do IGPM/FGV no período de janeiro/2020 a janeiro de 2021.

**Art. 2º** Em decorrência da atualização determinada pelo art. 1º, a Tabela de Diárias do Decreto nº **1.854/2020** passa a vigorar com os seguintes valores:

BENEFICIÁRIOS	GRUPO I Em R\$	GRUPO II Em R\$	GRUPO III Em U\$
Prefeito e Vice-Prefeito	947,33	568,40	846,29
Ocupantes de Cargos Comissionados CC1, CC1-A e CC1-B	656,82	429,46	656,82
Demais Servidores	517,88	322,09	517,88

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 13 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- P R E F E I T O -

CHANCELAS:

Osvir Guimarães Thomaz.

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Maria Sizenalda de Sousa Timóteo

Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação (SEFA)